



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2022

RETIFICAÇÃO

03 de junho de 2022

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, **RETIFICA** o Edital nº 002/2022 de Abertura do CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime Estatutário nos termos da Lei Municipal 10.135 de 04 de fevereiro de 2022, a ser realizado pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica **retificada a tabela do item 1.1.**, referente aos cargos AUXILIAR DE FARMÁCIA, quanto à Referência e valor do Salário, e INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, quanto ao acréscimo de cursos exigidos, passando a constar a seguinte redação:

TABELA DE CARGOS

Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária Semanal
201	AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência 19 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019	Para desempenho das atividades na Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Médio Completo	R\$ 1.302,64	01	36 horas semanais
202	INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Referência 98 da Tabela I, do Anexo I-C, da Lei 9800/2019	Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde	Curso Superior Completo em Saúde Coletiva/Saúde Pública; ou Biomedicina; ou Enfermagem; ou Medicina; ou Odontologia; ou Fonoaudiologia; ou Fisioterapia; ou Nutrição; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Farmácia; ou Educação Física e Carteira Nacional de habilitação (CNH) Categorias "A" e "B"	R\$ 2.858,99	01	36 horas semanais



2. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 002/2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
116º	2432-71	DÉBORA MARIA GERÔNIMO CHRISTIANO
117º	2521-97	CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
118º	2143-72	STEFANY BONANI
119º	2670-38	GISELI MANCINI
120º	2249-37	LUANA MORALES ROSA
121º	2775-17	BRUNA DO AMARAL LUCIO
122º	1479-82	RAINARA RAIMUNDA ROSA DE OLIVEIRA
123º	1062-60	THAYSSA ALANYS RESENDE DE OLIVEIRA
124º	1303-84	KARINE FERNANDA POLSON
125º	1242-15	EVELLYN CAMILLY DA SILVA SILVESTRE
126º	2032-79	VINÍCIUS SOARES DA SILVA
127º	2208-76	TAIANE CAROLINA DE OLIVEIRA
128º	2074-76	LUAN BINO CREMONEZI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

129º	2219-91	SUÊNIA NAIR DE MORAIS RAMOS
130º	1037-65	PIÉRIA CRISTINE RODRIGUES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
27º	2049-81	RYAN VICTOR LIMA DOS SANTOS
28º	1473-71	OTAVIO LUIZ EVANGELISTA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
7º	1997-15	ENILLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: VETERINÁRIO

CLAS.	INSC.	NOME
20º	1964-32	GRISELI SCIUBBA GIUSTI MOTA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
9º	2097-10	MARYORIS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
6º	1744-36	ELDER OLIVEIRA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ARQUITETURA E URBANISMO

CLAS.	INSC.	NOME
5º	1812-82	CHRISTINE VERÇOSA SILVA
6º	1669-22	AMANDA RIBEIRO DA SILVA
7º	1593-44	KARINA CRISTINA CHIARI

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1073-10	TALISSA JAQUELINE GARCIA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ENGENHARIA CIVIL

CLAS.	INSC.	NOME
1º	2220-93	KAUÃ DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: PSICOLOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1036-24	GLEICE LUANA VIZENTIM
2º	1615-63	KAROLYNE DANTAS
3º	1577-50	GABRIEL XAVIER DE MELO
4º	2335-22	TAUAN CARLOS DOS SANTOS
5º	1383-82	LUCAS GABRIEL FREIRE PIRES DA SILVA
6º	1477-73	LUIS FELIPE MORAIS
7º	1468-20	JEOVANA GRAZIELA BATISTA PEREIRA
8º	1434-97	ENRICO MURILO PEREIRA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: PSICOLOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1084-47	VITORIA PITANGA FERRO
2º	1441-90	NICOLE SANTANA ROCHA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

CLAS.	INSC.	NOME
3º	2017-58	EMERSON LUIS BEZERRA PEREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLAS.	INSC.	NOME
6º	2048-40	YASMIM MORAES SILVA
7º	2347-43	BRUNO GONZAGA DE SOUZA
8º	1906-89	CÍNTIA CAROLINA BRANDÃO NOGUEIRA
9º	1313-45	GABRIEL DE OLIVEIRA SOUSA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
8º	1650-26	TALLES DE MIRANDA BELLINI
9º	1721-29	BARBARA DOS REIS CAMPOS
10º	1389-71	NAYARA CASTRO DE AMORIM
11º	1221-92	ALBERTO LUIZ DE ANDRADE
12º	2089-60	GABRIELI SANTOS TOLEDO
13º	2322-38	BEATRIZ CRISTINA RAMOS
14º	2274-32	MARINA AMENDOLA DOSUALDO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
23º	2072-10	LAIRA CRISTINA GOMES DE JESUS SILVANO
24º	1244-50	GIULIO ANDRE SORANZO PARONETTO
25º	1703-65	RICARDO FRANCISCO ALVES SGOBE
26º	1822-48	ELISA KIMIE EHI
27º	1461-47	VICTOR HUGO BOTAN LAROCCA
28º	1288-51	CRISTIANE DONIZETI DOS SANTOS
29º	1413-25	LORENA CECILIO TORRES
30º	1307-58	LEONARDO FERNANDO SARTORI OLIVEIRA
31º	1261-12	JANINE MONTEIRO COSTA
32º	1934-12	AMANDA CRISTINA GONÇALVES GARCIA
33º	1901-39	LEONARDO ROCHA GANDINI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

PROCESSO Nº

5261/2022

6209/2022

7723/2022

4480/2022

14495/2022

8395/2022

25448/2022

11182/2022

4531/2022

30102/2022

27665/2022

29172/2022

7485/2022

12624/2022

7249/2022

INTERESSADO

JOSIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS

SHIRLEY DE PRINCE

ROSELAINÉ MORAIS

MARIA DO LIVRAMENTO DE ALMEIDA FLOR OLIVEIRA

MARIA ALVINA SANTIAGO DOS REIS

FERNANDA ALVES DE LIMA

CIRLEI MARIZETE DOS SANTOS

RENATA OLIVEIRA DA SILVA SIQUEIRA

NUBIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA

MIRIAM GONÇALVES PAOLILLO

ANDREIA MOISES

HERCULANO CAPARELLI

JAQUELINE GOTARDE

JOSE LUIZ

JOSIANI PEREIRA DOS SANTOS

DEFERIDO PARCIALMENTE

PROCESSO Nº

6564/2022

8862/2022

26843/2022

INTERESSADO

HELENALDO DO NASCIMENTO LIMA

DIJALMA HILARIO DOS SANTOS

ROSEMEIRE VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS

INDEFERIDO

PROCESSO Nº

14675/2022

16432/2022

INTERESSADO

FRORIVAL SERGIO DOS SANTOS

NILZA APARECIDA COSTA

Certifico que o despacho nos guichês supramencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 3 de junho de 2022.

JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS
GESTORA DA UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.508, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 120/2022 – Projeto de Lei nº 118/2022

Autoriza a abertura, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para complementação da dotação orçamentária destinada à perfuração do Poço Profundo Santa Lúcia II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para complementação da dotação orçamentária destinada à perfuração do Poço Profundo Santa Lúcia II, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.002	Construção de Poços	R\$	550.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	550.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0007.1.005	Setorização e Substituição de Redes	R\$	550.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	550.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.509, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 121/2022 – Projeto de Lei nº 119/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reinserção orçamentária de emenda parlamentar destinada ao custeio da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reinserção orçamentária de emenda parlamentar destinada ao custeio da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.149	CRAS – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0073.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.241.0073.2.159	VILA DIGNIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente à emenda parlamentar nº 55901350320202004, recebida no exercício de 2021 através da Lei nº 10.129 e do Decreto nº 12.468, ambos de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.510, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 122/2022 – Projeto de Lei nº 120/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual nº SAA-PRC-2021-00159-DM, para aquisição de maquinário agrícola, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual nº SAA-PRC-2021-00159-DM, para aquisição de maquinário agrícola, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0065.1	Projeto	
20.605.0065.1.178	CONVÊNIO ESTADUAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA	R\$ 105.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 105.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 105.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 105.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.511, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 123/2022 – Projeto de Lei nº 121/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente à prorrogação do contrato nº 132/2019, pregão presencial nº 037/2019, com a empresa Verocheque Refeições Ltda. para os serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado para pessoas cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Bolsa Cidadania, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente à prorrogação do contrato nº 132/2019, pregão presencial nº 037/2019, com a empresa Verocheque Refeições Ltda. para os serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado para pessoas cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Bolsa Cidadania, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.142	BOLSA CIDADANIA - PROGRAMA DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 265.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 265.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 265.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 265.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.512, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 124/2022 – Projeto de Lei nº 122/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 197.900,11 (cento e noventa e sete mil, novecentos reais e onze centavos), destinado a reforçar dotação orçamentária da contrapartida referente ao Convênio Federal junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional nº 912514/2021 (Proposta nº 23888/2021) para recapeamento em diversas vias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 197.900,11 (cento e noventa e sete mil, novecentos reais e onze centavos), destinado a reforçar dotação orçamentária da contrapartida referente ao Convênio Federal junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional nº 912514/2021 (Proposta nº 23888/2021) para recapeamento em diversas vias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.165	CONVÊNIO MIN. DO DESENV. REGIONAL RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS 912514/2021	R\$ 197.900,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 197.900,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Parágrafo único. Os trechos de vias públicas a serem recapeados em razão do “caput” deste artigo são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – Av. Nicolino Raia, entre Av. Cap. Noray de Paula e Silva e Rua Cap. José Sabino Sampaio- Vila SuconasajJardim Panorama, área de 4.113,72m²;

II – Rua Ângelo Salata, entre Av. Barroso e Av. Altino Corrêa de Almeida Moraes- Vila Santana/Jardim Morumbi, área de 3.533,72m²;

III – Av. 15 de Novembro, entre Rua Castro Alves e Rua dos Libaneses- Carmo, área de 2.182,00m²;

IV – Av. Luiz Dosualdo, entre Rua Mauricio Galli e Rua Gen. do Exército Vicente de Paula Dalle Coutinho- Jardim Imperador, área de 2.643,62m²;

V – Av. Cristóvão Colombo, entre Rua Dr. Aldo Cariani e Rua João Gurgel - Vila Santana, área de 5.141,53m²;

VI – Rua Raphael Ananias, entre Av. Durval Ferreira e Rua Eng. José Barbugli- Jardim Vitória, área de 1.111,38m²;

VII – Rua José da Penha Moreira, entre Av. Santa Adélia e Av. Massaiuqui Sano- Jardim Santa Clara, área de 1.049,74m²;

VIII – Rua Miguel Nassif, entre Av. Pres. Kennedy e Av. da Independência - Parque Alvorada, área de 2.103,84m²;

IX – Rua Afonso Ianeli, entre Av. Elias Nassif e Av. da Independência - Parque Alvorada, área de 2.489,87m²;

X – Av. Alvorada, entre Av. Elias Nassif e Av. Padre José de Anchieta - Parque Alvorada, área de 576,12m²;

XI – Av. Pres. Kennedy, entre Av. Elias Nassif e Rua Padre Manoel da Nobrega- Parque Alvorada, área de 1.380,96m²;

XII – Av. Antônio Cendon, entre Rua Padre Manoel da Nobrega e Rua Antônia Benedita Cendon- Parque Alvorada, área de 1.688,52m²;

XIII – Av. Elias Nassif, entre Rua Afonso Ianeli e Rua Antônia Benedita Cendon- Parque Alvorada, área de 1.760,40m²; e

XIV – Rua Antônia Benedita Cendon, entre Av. Elias Nassif e Av. Antônio Cendon - Parque Alvorada, área de 744,66m².

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.089	CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO EM CRUZAMENTOS	R\$ 197.900,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 197.900,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.893, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre critérios para a execução da Lei nº 10.489, de 18 de maio de 2022, no âmbito da Prefeitura do Município de Araraquara e da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre critérios para a execução da Lei nº 10.489, de 18 de maio de 2022, no âmbito da Prefeitura do Município de Araraquara e da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Para os fins da incidência do novo piso do funcionalismo público municipal, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei nº 10.489, de 2022, aos funcionários públicos da Prefeitura do Município de Araraquara e da Secretaria Municipal da Educação:

I – não enquadrados nas Leis nº 9.800 e 9.801, ambas de 27 de novembro de 2019, deverão ser aplicadas como piso:

a) a Referência 19 das tabelas mensalistas constantes do Anexo I do Decreto nº 11.974, de 5 de junho de 2019, relativamente aos funcionários públicos mensalistas;

b) a Referência 310 das tabelas horistas constantes do Anexo I do Decreto nº 11.974, de 2019, relativamente funcionários públicos municipais horistas;

II – contratados ou admitidos pelas Leis nº 9.800 e 9.801, ambas de 2019, deverão ser aplicadas como piso:

a) a Referência 19 da Tabela I do Anexo I-C da Lei 9.800, de 27 de novembro de 2019; e

b) a Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Para os fins da incidência do novo piso aos docentes da rede pública municipal de educação básica, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.489, de 2022, o piso salarial dos docentes da rede pública municipal de educação básica ainda não enquadrados na Lei nº 9.801, de 2019, passará para a referência 631 das tabelas de Professor I e Professor II constantes do Anexo I do Decreto nº 11.974, de 2019.

Art. 4º Para os fins da concessão da promoção de classe aos funcionários públicos da Prefeitura do Município de Araraquara e da Secretaria Municipal da Educação, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 10.489, de 2022, deverá a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com as demais secretarias municipais envolvidas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – identificar todos os funcionários públicos municipais que fazem jus a referido benefício, classificando-os conforme:

- a) o tempo de serviço prestado no cargo ou emprego público municipal;
- b) o acréscimo financeiro a ser percebido por cada funcionário público que fizer jus à concessão da promoção de classe;

II – totalizar os valores financeiros a serem dispendidos com o referido benefício, os quais serão pagos segundo o cronograma fixado no Anexo Único da Lei nº 10.489, de 2022, devendo ser concedido, na seguinte ordem:

- a) aos funcionários públicos que tenham maior tempo de serviço prestado no cargo ou emprego público municipal; e
- b) aos funcionários públicos cuja promoção de classe impliquem em menor acréscimo financeiro.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.894, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para complementação da dotação orçamentária destinada à perfuração do Poço Profundo Santa Lúcia II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.508, de 2 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para complementação da dotação orçamentária destinada à perfuração do Poço Profundo Santa Lúcia II, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.002	Construção de Poços	R\$	550.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	550.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.005	Setorização e Substituição de Redes	R\$	550.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	550.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara
Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.895, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reinserção orçamentária de emenda parlamentar destinada ao custeio da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.509, de 2 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reinserção orçamentária de emenda parlamentar destinada ao custeio da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.149	CRAS – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.241.0073.2	Atividade		
08.241.0073.2.159	VILA DIGNIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente à emenda parlamentar nº 55901350320202004, recebida no exercício de 2021 através da Lei nº 10.129 e do Decreto nº 12.468, ambos de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.896, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual nº SAA-PRC-2021-00159-DM, para aquisição de maquinário agrícola, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.510, de 2 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual nº SAA-PRC-2021-00159-DM, para aquisição de maquinário agrícola, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0065.1	Projeto	
20.605.0065.1.178	CONVÊNIO ESTADUAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA	R\$ 105.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 105.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 105.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 105.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.897, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente à prorrogação do contrato nº 132/2019, pregão presencial nº 037/2019, com a empresa Verocheque Refeições Ltda. para os serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado para pessoas cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Bolsa Cidadania, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.511, de 2 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente à prorrogação do contrato nº 132/2019, pregão presencial nº 037/2019, com a empresa Verocheque Refeições Ltda. para os serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado para pessoas cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Bolsa Cidadania, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.142	BOLSA CIDADANIA - PROGRAMA DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 265.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 265.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 265.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 265.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.898, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 197.900,11 (cento e noventa e sete mil, novecentos reais e onze centavos), destinado a reforçar dotação orçamentária da contrapartida referente ao Convênio Federal junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional nº 912514/2021 (Proposta nº 23888/2021) para recapeamento em diversas vias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.512, de 2 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 197.900,11 (cento e noventa e sete mil, novecentos reais e onze centavos), destinado a reforçar dotação orçamentária da contrapartida referente ao Convênio Federal junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional nº 912514/2021 (Proposta nº 23888/2021) para recapeamento em diversas vias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.165	CONVÊNIO MIN. DO DESENV. REGIONAL RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS 912514/2021	R\$ 197.900,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 197.900,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Parágrafo único. Os trechos de vias públicas a serem recapeados em razão do “caput” deste artigo são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – Av. Nicolino Raia, entre Av. Cap. Noray de Paula e Silva e Rua Cap. José Sabino Sampaio- Vila SuconasajJardim Panorama, área de 4.113,72m²;

II – Rua Ângelo Salata, entre Av. Barroso e Av. Altino Corrêa de Almeida Moraes- Vila Santana/Jardim Morumbi, área de 3.533,72m²;

III – Av. 15 de Novembro, entre Rua Castro Alves e Rua dos Libaneses- Carmo, área de 2.182,00m²;

IV – Av. Luiz Dosualdo, entre Rua Mauricio Galli e Rua Gen. do Exército Vicente de Paula Dalle Coutinho- Jardim Imperador, área de 2.643,62m²;

V – Av. Cristóvão Colombo, entre Rua Dr. Aldo Cariani e Rua João Gurgel - Vila Santana, área de 5.141,53m²;

VI – Rua Raphael Ananias, entre Av. Durval Ferreira e Rua Eng. José Barbugli- Jardim Vitória, área de 1.111,38m²;

VII – Rua José da Penha Moreira, entre Av. Santa Adélia e Av. Massaiuqui Sano- Jardim Santa Clara, área de 1.049,74m²;

VIII – Rua Miguel Nassif, entre Av. Pres. Kennedy e Av. da Independência - Parque Alvorada, área de 2.103,84m²;

IX – Rua Afonso Ianeli, entre Av. Elias Nassif e Av. da Independência - Parque Alvorada, área de 2.489,87m²;

X – Av. Alvorada, entre Av. Elias Nassif e Av. Padre José de Anchieta - Parque Alvorada, área de 576,12m²;

XI – Av. Pres. Kennedy, entre Av. Elias Nassif e Rua Padre Manoel da Nobrega- Parque Alvorada, área de 1.380,96m²;

XII – Av. Antônio Cendon, entre Rua Padre Manoel da Nobrega e Rua Antônia Benedita Cendon- Parque Alvorada, área de 1.688,52m²;

XIII – Av. Elias Nassif, entre Rua Afonso Ianeli e Rua Antônia Benedita Cendon- Parque Alvorada, área de 1.760,40m²; e

XIV – Rua Antônia Benedita Cendon, entre Av. Elias Nassif e Av. Antônio Cendon - Parque Alvorada, área de 744,66m².

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.089	CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO EM CRUZAMENTOS	R\$ 197.900,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 197.900,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.900, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre medidas administrativas relativas à aplicação dos recursos financeiros do Fundo Social do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre medidas administrativas relativas à aplicação dos recursos financeiros do Fundo Social do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), em conformidade com a Lei nº 6.082, de 7 de janeiro de 2004.

§ 1º O disposto neste decreto se aplica para garantir o atendimento às necessidades básicas dos usuários e dos contribuintes que se encontrem em vulnerabilidade socioeconômica reconhecida, segundo os fundamentos e critérios do Serviço Social.

§ 2º Os fundamentos e critérios utilizados nas avaliações socioeconômicas do Serviço Social, são os dispostos na Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993 (Institui o Código de ética Profissional do/a Assistente social e dá outras providências) e a Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993.

Art. 2º A aplicação dos recursos financeiros do Fundo Social do DAAE, se fundamenta nos seguintes princípios:

- I – seletividade e distributividade na prestação do benefício;
- II – racionalização do benefício;
- III – legalidade;
- IV – equidade e justiça social; e
- V- impessoalidade.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DO FUNDO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º O Fundo Social do DAAE tem por objetivo a quitação dos débitos relativos às tarifas de fornecimento de água potável e coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários, preços públicos cobrados em virtude de ligações novas de água e esgoto e a Taxa de Resíduos Sólidos (TRS) de contribuintes que atendam aos requisitos deste decreto e conforme avaliação socioeconômica por Assistente Social.

§ 1º O Fundo Social DAAE presta-se à execução de política social condicionada, cujo beneficiário se submete à análise dos requisitos normativos e à avaliação socioeconômica individual e específica.

§ 2º O uso do recurso financeiro do Fundo Social do DAAE para a quitação dos débitos previsto no “caput” deste artigo não permite ajustar situações de isenções permanentes e relação jurídica de duração continuada.

§ 3º É vedado a aplicação do recurso do Fundo Social do DAAE para quitação de débitos decorrentes de pena administrativa e para os débitos de seus efeitos civis.

§ 4º Serão passíveis de atendimento pelo Fundo Social os débitos cujo consumo corresponda, em média mensal, a 220l (duzentos e vinte litros) diários de água, por pessoa comprovadamente habitante do imóvel vinculado aos serviços públicos cujos débitos serão quitados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido consumo superior à média de que trata o § 4º deste artigo, exclusivamente na hipótese em que habite o imóvel pessoa acometida por enfermidade que, comprovadamente, demande tal consumo superior.

Art. 4º O pedido para atendimento pelo Fundo Social do DAAE caberá ao usuário titular do serviço público, mediante requerimento junto à Gerência Comercial do DAAE, instruído com documentos que comprovem o atendimento aos requisitos legais.

§ 1º A apreciação da solicitação das condições socioeconômicas do Requerente dependerá de relatório e parecer social elaborado por Assistente Social da Autarquia, mediante agendamento de entrevista ou por meio de visita domiciliar, quando avaliado necessário pelo Serviço Social.

§ 2º A utilização dos recursos financeiros do Fundo Social do DAAE poderá quitar os débitos referentes às tarifas e taxas públicas servidos exclusivamente ao imóvel do usuário requerente, de acordo com sua condição econômico-financeira e social.

Art. 5º O pedido de quitação dos débitos previstos no art. 3º deste decreto deverá ser instruído com documentos que comprovem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.082, de 2004, que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – impossibilidade de quitação do débito em razão de sua situação econômico-financeira e social;

II – serem proprietários, possuidores ou locatários de um único imóvel e nele residirem, devendo tal imóvel estar vinculado aos serviços públicos cujos débitos serão quitados.

§ 1º Para efeitos de desburocratização quanto à verificação dos requisitos de que trata o “caput” deste artigo, será observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Para avaliação socioeconômica, a ser realizada pelo Serviço Social do DAAE, será considerado impossibilitado de quitar seus próprios débitos, nos termos do inciso I do “caput” deste artigo, o titular que preencher ao menos um dos seguintes requisitos:

I – renda mensal familiar de até 3 (três) salários mínimos;

II – renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;

III – a inserção da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, segundo o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

IV – o titular ou integrante familiar com grave problema de saúde, comprovado por laudo médico, cujos gastos com medicação ou tratamento comprometam a situação econômica e não lhe permita pagar os débitos; ou

V – situação de desemprego.

Art. 6º A quitação dos débitos previstos no art. 3º deste decreto ficará limitada a um teto, por solicitação, de até 45 UFGs (quarenta e cinco unidades fiscais municipais), a ser aplicado dentro de um período de até 12 (doze) meses/referências, mediante deferimento após avaliação socioeconômica de Assistente Social.

CAPÍTULO III

DA ENTREVISTA COM ASSISTENTE SOCIAL

Art. 7º O requerimento do interessado para uso dos recursos financeiros do Fundo Social do DAAE deverá ser encaminhado pela Gerência Comercial do DAAE para agendamento de entrevista com Assistente Social do DAAE.

§ 1º A entrevista perante Assistente Social não garante o deferimento do pedido, uma vez que tem por objetivo a avaliação da condição econômico-financeira e social do Requerente, de acordo com os padrões técnicos e requisitos legais.

§ 2º O usuário será informado sobre a data da entrevista, assinando termo de ciência sobre o comparecimento obrigatório com a apresentação da documentação que comprove o atendimento aos requisitos legais, segundo o art. 5º deste decreto.

§ 3º O não comparecimento do Requerente à entrevista, sem prévia justificativa, resultará no indeferimento sumário do processo, seguindo as normas estabelecidas no protocolo de agendamento.

Art. 8º O julgamento e a apreciação da solicitação de quitação de débitos com recursos do Fundo Social do DAAE caberão a Assistentes Sociais do DAAE, mediante administração dos recursos financeiros disponíveis, sob a supervisão da Diretoria Comercial.

Parágrafo Único. O relatório mensal com a discriminação das contas quitadas com recursos do Fundo Social, a ser enviado à Câmara Municipal, contará assinatura de Assistente Social da Autarquia, titular da Gerência Comercial do DAAE, titular da Diretoria Comercial e da Relações Institucionais do DAAE e titular da Superintendência do DAAE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de junho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: fundart.artecultura@gmail.com



AVISO DE PUBLICAÇÃO E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO 096/2022

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 09:30 DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 14:30 do dia 15 de JUNHO de 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS (LIVES) E EDIÇÃO DE VIDEO PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE DE 12 (DOZE) MESES

RETIRADA DO EDITAL: O edital retificado estará disponível no site da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: fundart.artecultura@gmail.com e fundartararaquara@hotmail.com

Araraquara 02 de JUNHO de 2022.

GILSAMARA MOURA

Presidente da FUNDART



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **ADENISE ALINE URBAN BENTO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **08 /06 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 03 de junho de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 698/2022** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

MERENDEIRO ESCOLAR – Processo Seletivo nº 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
32º	321002122	ELISANGELA OGELIO DOS SANTOS MARTIN
33º	321001403	JULIANA APARECIDA PRATES
34º	321003230	LUIZ GABRIEL DE MEIRA
35º	321005364	MARIA JOSE CORDEIRO DE AZEVEDO
36º	321003027	NEIDE PEREIRA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois)

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 698/2022** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.*

PROFESSOR II - área de atuação: PORTUGUÊS – Processo Seletivo nº 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
19º	321005617	LAURA PACHECO SANTOS
20º	321001150	FELIPE CAMARGO MELLO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

Professor II - Área de atuação: Educação Especial – Concurso Público Edital - nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
19º	836336	CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
20º	813708	JESSICA HARUME DIAS MUTO
21º	818711	TALITA PERUSSI
22º	823881	GISELE TRAMONTINI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 698/2022** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.*

PROFESSOR II - área de atuação: ARTE – Processo Seletivo nº 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
3º	321005669	BRUNO FILIPINI ALEXANDRE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 03 (três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO SME Nº 15/2022
De 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

CONVOCA:

I- As/os Agentes Sociais-Merendeiras(os) para participação da Formação Procedimentos de Boas Práticas que será realizada pela Equipe de Nutrição da Gerência de Abastecimento e Alimentação Escolar.

II- A formação será realizada no local, datas e horário abaixo descritos:

Local: CEDEPE - Sala Chico Mendes

Endereço: Secretaria Municipal da Educação

Datas: 07, 08, 09, 14, 15 e 20 de junho de 2022

Horário: das 8h às 11h30

III- A presença na Formação é OBRIGATÓRIA e serão abordados os seguintes temas:

- a) Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- b) Legislações vigentes e suas atualizações;
- c) CAE;
- d) Documentos da Alimentação Escolar: Atribuições: condutas, entregas de documentos; particularidades e restrições alimentares: alergias e intolerâncias;
- e) Abastecimento: Entregas, romaneios, pedidos, cancelamentos;
- f) Dinâmica de grupo.

IV- Esta formação segue o regulamento da Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC nº 216/2004 e CVS 5/2013) e a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do FNDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

V- A formação terá o número diário de pessoas reduzido, sendo imprescindível cumprir o cronograma de datas e horários em anexo, bem como observar o uso obrigatório de máscaras de proteção facial e demais procedimentos de prevenção à COVID-19.

VI- A Unidade deverá enviar uma (um) agente social/merendeiro(a) por data e horário, preservando o atendimento da Alimentação Escolar no dia da Formação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Cronograma de datas e horários para a formação anual de Agentes Sociais/Merendeiros – CER

Unidades Escolares	DATAS DE CONVOCAÇÃO
CER Adelina Leite Amaral	7/6 – 8/6 – 15/6 – 20/6
CER Álvaro Waldemar Colino	7/6 – 8/6 – 14/6 - 15/6 – 20/6
CER Prof. ^a Amélia Fávero Manini	7/6 – 8/6 – 15/6 – 20/6
CER Ângelo Lorenzetti	7/6 – 8/6 – 20/6
CER Antônio Custódio de Lima	7/6 – 8/6 – 15/6 – 20/6
CER Antônio Tavares Pereira Lima	7/6 – 8/6 – 9/6 – 20/6
CER Anunciata Lia David	7/6 – 8/6 – 14/6 – 20/6
CER Carmelita Garcez I	7/6 – 8/6 – 15/6
CER Carmelita Garcez II	7/6 – 9/6 – 15/6
CER Concheta Smirne Mendonça	7/6 – 8/6 – 9/6
CER Cyro Guedes Ramos	7/6 – 8/6 – 9/6 – 14/6
CER Dona Cotinha de Barros	7/6 – 8/6 – 9/6 - 14/6 - 15/6 – 20/6
CER Eduardo Borges Coelho	7/6 – 8/6 – 9/6 – 14/6
CER Eloá do Valle Quadros	7/6 – 8/6 – 9/6 – 14/6
CER Eudóxia Pinto Ferraz	7/6 – 8/6 – 9/6 – 15/6 – 20/6
CER Eugênio Trovatti	8/6 – 9/6
CER Prof. ^a Eunice Bonilha Toledo Piza	7/6 – 8/6 – 9/6
CER Prof. ^a Honorina Comelli Lia	7/6 – 8/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER Irmã Maurina	7/6 – 15/6
CER Jacomina Filippe Sambiase	7/6 – 8/6 – 9/6 – 14/6
CER José Alfredo do Amaral Gurgel	7/6 – 8/6 – 9/6 – 14/6
CER José do Amaral Velloso	7/6 – 8/6 - 9/6 – 14/6
CER José Pizani	7/6 – 8/6 – 9/6 – 14/6 – 15/6
CER Judith de Barros Batelli	7/6 – 8/6 – 9/6 – 14/6 – 15/6
CER Leatrice Rodrigues Affonso	7/6 – 8/6 – 9/6 – 14/6 – 15/6
CER Leonor Mendes de Barros	7/6 – 15/6 – 20/6
CER Maria Aparecida de Azevedo Bozutti	7/6 – 8/6 – 9/6 – 14/6 – 15/6
CER Maria Barcarola Filié	9/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER Maria da Glória Fonseca Simões	7/6 – 8/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER Prof. ^a M ^a Enaura Malavolta Magalhães	7/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER M ^a José Pahin da Porciúncula	8/6 – 9/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER Maria Pradelli Malara	8/6 – 9/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER Maria Renata Lupo Bó	8/6 – 9/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CER Marialice Lia Tedde	9/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER Pe. Bernardo Plate	9/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER Pe. Mario Cavaretti	9/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER Ricardo Caramuru de Castro Monteiro	9/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER Rosa Bróglia Zanin	9/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER Rosa Ribeiro Stringhetti	9/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER Rubens Cruz 1	9/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6
CER Rubens Cruz 2	14/6 – 15/6 – 20/6
CER Waldyr Alceu Trigo	20/6
CER Zilda Martins Pierre	8/6 – 9/6 – 14/6 – 15/6 – 20/6

*Obs.: A Direção deverá enviar apenas 01 agente social para cada data de convocação da sua Unidade, sendo que toda a equipe deve participar da Formação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DECISÃO FINAL DOS RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

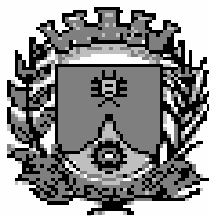
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1874/2022

Vimos, através deste, em relação ao Edital Pregão Eletrônico nº 080/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, após a devida análise dos recursos, contrarrazões e parecer da Pregoeira, ratificar a decisão por ela emanada, negando provimento aos recursos das empresas **J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES –ME** e **VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP**, julgando vencedora do certame a empresa **INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**. Os recursos, contrarrazões e decisão encontram-se disponíveis no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 03 de junho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 189
03 de junho de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016 e alterações. Nestes termos, e pelo presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº1678:AV LUIZ ALBERTO, ENTRE O Nº 929 E A KONG LOCAÇÕES COORDENADA: 21°76'81.02"s 48°16"90.87"	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. Porfirio Marques de Andrade, em frente nº 1005, esquina com Av. Dr. Giuseppe Aufiero - Jd. Imperador - Cep: 14806-175. (ORDEM 924)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 1868 - RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, EM FRENTE A QUADRA POLIESPORTIVA - CENTRO, ARARAQUARA - SP. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78209; -48.18703.	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 1869: RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, Nº 3016 - VL JOSÉ BONIFÁCIO, EM FRENTE AO GINÁSIO DA PISTA. ARARAQUARA - SP. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78225; -48.18689.	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 1871: RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, AO LADO DO Nº 2812, NO CRUZAMENTO COM A AV. PROFESSOR JORGE CORREA - VL JOSÉ BONIFÁCIO, ARARAQUARA - SP. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78375; -48.18581.	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 1872: RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, Nº 2328 - VL JOSÉ BONIFÁCIO, ARARAQUARA - SP. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78755; -48.18324..	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 1872: RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, Nº 2328 - VL JOSÉ BONIFÁCIO, ARARAQUARA - SP. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78755; -48.18324..	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 1874: RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, Nº 2130 - CENTRO, ARARAQUARA - SP.COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78949; -48.18266.	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 1875: RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, Nº 1868 - CENTRO, ARARAQUARA - SP.COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.7915; -48.18178.	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 1971 Rua Padre Duarte, em frente ao nº 1845 - Centro COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.79027, -48.17805	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 1972 Rua Padre Duarte, em frente ao Pedro José Neto - Centro COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78713, -48.17906	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 1976 Rua São Bento, nº 2838 - Centro COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.77537, -48.18044	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº1979 Rua São Bento, nº 2115 - Centro COORDENADAS GEOGRÁFICAS:-21.78132, -48.17852	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 1980 Rua São Bento, nº 2113 - Centro COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78152, -48.1785	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 2009 Rua Gonçalves Dias, nº 2282 – Jardim Primavera COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.77554, -48.17763	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 2010 Rua Gonçalves Dias, em frente ao Objetivo Júnior – Centro COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78024, -48.17706	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 2011 Rua Gonçalves Dias, nº 1264 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.78464, -48.17582	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 2012 Rua Gonçalves Dias, nº 1232 coordenadas geográficas: -21.785, -48.17588	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 2013 Rua Gonçalves Dias, em frente ao nº 1127 – Centro coordenadas geográficas: -21.78581, -48.17543	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 2014 Rua Gonçalves Dias x Prudente de Moraes coordenadas geográficas: -21.78654, -48.17528	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 2015 -Rua Gonçalves Dias, em frente ao nº 291 – Hotel Uirapuru coordenadas geográficas: -21.79309, -48.17348	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº 2016 Av. Bento de Abreu, em frente ao MC Donalds coordenadas geográficas: -21.77783, -48.17772	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM Nº2018 – AV. Bento de Abreu, em frente a Bella Donna	FIOS INUTILIZADOS

		COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.7769, -48.17713	
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM: 2128 - Av.: Matão, ao lado 1047 - Jd. América - COORD.GEOGRÁFICA: -21.77646, -48.14096	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	ORDEM: 2129 - FIOS SOLTOS NA Av.: Matão, em frente 727 - Jd. América - COORD.GEOGRÁFICA: -21.77752, -48.14385	FIOS INUTILIZADOS

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / ADITAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº. 1219/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 031/2021

PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento pelo partícipe das seguintes atividades: Prestar serviço especializado na área de educação e saúde aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência matriculados nas escolas municipais de educação básica de Araraquara, cumprir a Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV; Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204 de 2015, tudo em conformidade com a Política Municipal de Educação de Araraquara e do Plano de Trabalho apresentado pela entidade à SME, conforme processo administrativo nº 1583/2018.

MOTIVO: Trata-se o presente de prorrogação de 08 (oito) meses e aditamento do Termo de Colaboração n. 004/2021 de 10 de maio de 2021, com amparo no parecer da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, através da Dispensa de Chamamento Público 031/2021, e tem por finalidade o aditamento para ampliação de 02 vagas de acordo com plano de trabalho.

Araraquara, 31 de maio de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 1356/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo parcialmente a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **MAQ-MIL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, adjudicando-lhes os **LOTES 02 e 03**, do objeto deste edital, pelos seguintes valores unitários a serem registrados:

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	PRODUTO	MARCA	Qty.	VALOR UNITÁRIO
01	Poltrona presidente giratória com sistema sincronizado, conforme termo de referência.	CAVALETTI	10	R\$ 2.338,36
02	Cadeira fixa, tipo 04 pés, com apoia braços fixos na cor preta, fabricada de acordo com as normas da ABNT, conforme termo de referência.	CAVALETTI	20	R\$ 917,37
03	Cadeira fixa diretor interlocutor, com pés em formato "S", com apoia braços integrados a estrutura, fabricada de acordo com as normas da ABNT, conforme termo de referência.	CAVALETTI	50	R\$ 1.491,36

LOTE 03 – COTA RESERVADA				
ITEM	PRODUTO	MARCA	Qty.	VALOR UNITÁRIO
01	Cadeira fixa tipo 04 pés, empilhamento máximo 10 unidades, fabricada de acordo com as normas da ABNT, conforme termo de referência.	CAVALETTI	135	R\$ 384,97
02	Cadeira fixa tipo longarina, um lugar, extra, para 250 Kgf, com apoia braços na cor preta, conforme termo de referência.	CAVALETTI	05	R\$ 3.468,90
03	Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares com apoia braços na cor preta fabricada de acordo com as normas da ABNT, conforme termo de referência.	CAVALETTI	05	R\$ 1.644,92
04	Cadeira fixa tipo longarina, 04 lugares com apoia braços na cor preta fabricada de acordo com as normas da ABNT, conforme termo de referência.	CAVALETTI	17	R\$ 2.523,97
05	Cadeira fixa tipo longarina, 05 lugares com apoia braços na cor preta fabricada de acordo com as normas da ABNT, conforme termo de referência.	CAVALETTI	14	R\$ 2.835,89

Araraquara, 03 de junho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1874/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, adjudicando-lhe o **LOTE ÚNICO** do edital, pelo valor global do lote de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Araraquara, 03 de junho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2032/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INTERCONEXÃO), DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, DE FORMA A PERMITIR O TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER CORPORATIVO ENTRE OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E SUAS SECRETARIAS COM APLICAÇÃO DE SEGURANÇA, CONTROLE, GERÊNCIA E MONITORAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **TECHS TECNOLOGIA EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - EPP**, adjudicando-lhe o objeto do edital pelo valor global para 12 meses de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Araraquara, 03 de junho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
PROCESSO DAAE Nº 0883/2022

OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba submersa para o Poço Ouro II A, conforme quantidade e especificações constantes nos anexos do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado a empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	BOMBEÁGUA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA EIRELI ME	44.400,00

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 02 de junho de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



PORTARIA nº 208

De 03 de junho de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Diante da perda superveniente do interesse disciplinar, em virtude da ocorrência de rescisão contratual a pedido, **JULGO EXTINTO**, sem resolução de mérito, o processo administrativo instaurado em face de **M. J. G.**, Matrícula nº 456-1, Auxiliar Administrativo – PAD nº 03/2022.

Parágrafo único. A extinção do feito, nos termos do “caput” deste artigo, opera efeitos apenas na esfera disciplinar, sem prejuízo da apuração da conduta em outras esferas (em especial a cível e a administrativa, através de ação de improbidade) e do aproveitamento dos elementos de convicção probatória já obtidos e/ou encartados nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 03 (três) dias mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOICE NOGUEIRA CALERA

Diretora Executiva substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 194/2022
De 02 de junho de 2022

Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 134, de 29 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 134, de 29 de março de 2022, que designou a professora **SIMARA REGINA B. MARCZUK**, matrícula nº 7.764-0, para responder interinamente pelo emprego de Diretor de Escola na EMEF “Eugênio Trovatti”, no afastamento do trabalho presencial da Diretora titular.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dia do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 195/2022
De 02 de junho de 2022

Dispõe sobre a recondução da Professora Denise Siqueira Ferreira para exercer a função atividade de Vice-Diretora na EMEF CAIC “Prefeito Rubens Cruz”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **DENISE SIQUEIRA FERREIRA**, matrícula nº **9.282-7**, para exercer a função atividade de Vice-Diretora na EMEF CAIC “Prefeito Rubens Cruz.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria SME nº 076, de 15 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dia do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 196/2022
De 02 de junho de 2022

Dispõe sobre a recondução da Professora Marcela Rego para exercer a função atividade de Vice-Diretora na EMEF CAIC “Prefeito Rubens Cruz”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **MARCELA REGO**, matrícula nº **19.283-0**, para exercer a função atividade de Vice-Diretora na EMEF CAIC “Prefeito Rubens Cruz”.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria SME nº 078, de 15 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dia do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, através da Gerência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 8.436/15 regulamentada pelos Decretos nº 10.921/15 e 11.294/16, **COMUNICA** que o (a) candidato (a) **ADENISE ALINE URBAN BENTO** inscrito (a) para a reserva de vagas aos candidatos negros no cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Edital 01/2018 passou por entrevista realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, nomeados através das Portarias PMA nº 27.393 de 09 de junho de 2021 e foi considerado(a) **HABILITADA**.

Araraquara, 03 de junho de 2.022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos